

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 029/2015

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2015, CELEBRADO ENTRE A MTI – EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E A EMPRESA ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME, TENDO POR OBJETO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

CONTRATANTE: MTI – EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52 e I. E: 13.116.642-5, com Sede no endereço: Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAN, Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903 neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **PAULO DE CAMPOS BORGES JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº. 496.452.261-04 e portador da Cédula de Identidade sob nº. 06670849 SSP/MT, podendo ser encontrado no endereço profissional à Rua Des. Carlos Avalone, s/n, Palácio Paiaguás (Bloco SEPLAN), Centro Político Administrativo, CEP 78049-903, Cuiabá – MT, pelo Diretor Vice- Presidente Sr. **EVARISTO GEORGIO FAVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, Profissão: Analista de TI, RG: 458.288 – SSP/MT e CPF: n.º 496.565.381-53, e pelo seu **Diretor de Infraestrutura e Operações SAFFYK VICUNÃ DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, Profissão: Analista de TI, RG: 508612 SSPMT e CPF: n.º 514.618.621-91.

CONTRATADA: ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME, empresa prestadora de serviços, estabelecida na cidade de Brasília-DF, na SIG Quadra 01, Lotes 495 e 505, Sala 203 – Edifício Barão do Rio Branco – Zona Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 21547011000166, neste ato representado pelo Sr. **MURILO ROSSETO**, portador do RG nº 2.485.039 SSP/DF e CPF 036.031.821-54, têm entre si justo e avençado celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º 029/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A prorrogação da Vigência do Contrato de nº 029/2015, por mais 12 (doze) meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº. **029/2015**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 17/10/2017 e final em 16/10/2018, com fundamentação legal no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O Presente Termo Aditivo permanecerá no valor total de R\$ 10.501,00 (dez mil quinhentos e um reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se com base no artigo 57 no inciso IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 029/2015, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá/MT, 05 de Outubro de 2017.

Pela CONTRATANTE:


PAULO DE CAMPOS BORGES JUNIOR
Diretor Presidente


EVARISTO GEORGIO FAVA
Diretor Vice Presidente


SAFFYK VICUNA DE SOUZA
Diretor de Infraestrutura e Operações

Pela CONTRATADA:


MURILO ROSSETO
Representante

Testemunhas:

1. _____

CPF 071.085858-14

Jose Bournas Perez do Roubins

2. _____

CPF